



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 116/2021

Concede férias a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, Concede Férias Regulamentares a servidora **Taciana Rubia Stefani** – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 121-0/1, no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021 (30 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2019 à 31/07/2020.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública, principalmente enquanto viger o Modelo de Distanciamento do Estado no Município de Nova Ramada, conforme Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, a servidora elencada acima, foi informada sobre a concessão das férias regulamentares, ficando dispensada de assinar o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 13 de maio de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração